



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 21/2019 – Contrato 51/2019.**

Processos n.º: **0717/2020 e 1253/2020**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º 70.090.361-66, CPF n.º 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para incluir os veículos: VOLVO/VM 270 4X2 (Chassi N°93KK0R1AILE167714) que substituirá o item 04: VW/KOMBI STD 1.6, placa CPG-0429; FIAT/UNO WAY, placa CRH-7504, que substituirá o item 12: GM/CELTA 1.0 2P, placa DBA-3740; RENAULT/SANDERO, placa CFZ-3936, que substituirá o item 18: FIAT/PALIO HLX 1.8, placa DBA-3728; *65194 422422* *65194 424035*


CLÁUSULA 02 - Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 90.643,47 (noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

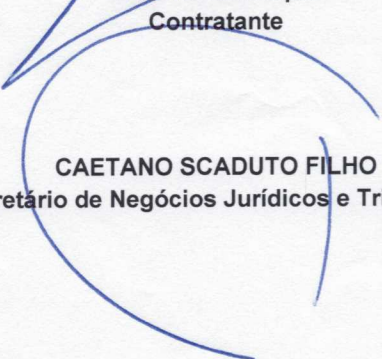
CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 05 de março de 2.020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LUCI DIAS DE GÓES

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR

Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

JOSÉ CARLOS PEREIRA

Secr. de Administração e Recursos Humanos

ANDERSON LUIZ

Secretário de Cultura e Turismo

RITA DE CÁSSIA DE QUEIROZ CARVALHO

Secretário de Saúde e Bem Estar

JORGE TAKASHI IRIYAMA

Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

IVAN LUIS MACIEL BUENO

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

GENTE SEGURADORA S/A

Marcelo Wais
Contratada

Testemunhas:

.....

.....
Carlos Eduardo Pinho de Souza
CPF 616620100-69